



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 73A/09

TERMO DE ADITAMENTO 05/09 AO TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo de aditamento tem por objeto especificar o ingresso dos alunos, Professores, Diretores e Gestores Educacionais da Rede Municipal de Ubatuba, que concluíram o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão e Processos de Formação na Educação Básica, com ênfase para a especialização, em fevereiro de 2009, no curso de especialização, intitulado "Gestão, Políticas Sociais e Formação" e com o aproveitamento dos créditos obtidos no Curso de Aperfeiçoamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O valor a ser repassado pelo curso de especialização é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que é o valor total do custo dos referidos módulos para as duas turmas de alunos que concluíram o curso de aperfeiçoamento em 2009 e terão os créditos aproveitados no curso de especialização, sendo que R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) deverão ser repassados pela PREFEITURA, e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), deverão ser repassados diretamente pelos alunos, matriculados no referido curso.

2.2 - O repasse devido pela PREFEITURA à UNITAU, em 2009 e 2010, será efetuado em 12 (doze) parcelas de igual valor, mensalmente até a conclusão do curso, ou seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, iniciando em 18 de abril de 2009, onerando a dotação orçamentária: 01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.011.2001 - reserva orçamentária nº. 606/09.

2.3 - O repasse devido pelos alunos, à UNITAU, em 2009 e 2010, será efetuado em 12 (doze) parcelas de 100,00 (cem reais), mensalmente até a conclusão do curso, iniciando em 10 de abril de 2009, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por aluno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CURSO

O curso objeto deste aditamento será executado de acordo com o descrito no Anexo A, que foi aprovado pela Deliberação CONSEP.

A coordenação e os professores são relacionados no Anexo A. Substituições ou inclusões poderão ocorrer por indicação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, mediante justificativa, aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos certificados de conclusão do curso de especialização oferecido, resultante deste termo aditivo, constarão os nomes da UNITAU e da PREFEITURA e as assinaturas de seus representantes legais, além de outros dizeres necessários, segundo a legislação de ensino em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de Aditamento terá a duração até 18/04/2010, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br - site: www.ubatuba.sp.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de convênio e do termo aditivo 04/08, ora aqui expressamente ratificado pelas partes.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 07 de maio de 2009.


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


PROF.^a Dr.^a MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA - UNITAU

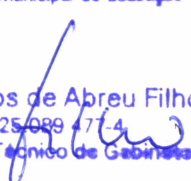

PROF. SÉRGIO LUIZ QUERIDO
DIRETOR EXECUTIVO - EPTS

TESTEMUNHAS:

1^a


Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFF/RJ
Secretário Municipal de Educação

2^a


Luiz Carlos de Abreu Filho
RG 25.989.477-4
Assessor Técnico de Gabinete